



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO Nº 57/2026
Processo nº: 27842/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de residencial terapêutico, a fim de atender demanda a determinação judicial do processo nº 5008529-94.2025.8.21.0030/RS, para internação de Marcia Medianeira Dias. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 27842/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Saúde.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: RESIDENCIAL CASA VIVARE - CNPJ: 63.155.462/0001-02

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação é necessária para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5008529-94.2025.8.21.0030/RS, que determinou ao Município o encaminhamento da paciente a instituição adequada às suas necessidades, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 765/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme proposta da empresa e termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 622/2026/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal e dos documentos comprobatórios da execução do objeto, conforme §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, desde que comprovadas a manutenção das condições vantajosas para a Administração e a



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

continuidade da necessidade do serviço, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.04.10.302.0155.2099.3339039000000.1500.1002 - 43827

São Borja-RS, 23 de setembro de 2026.

SABRINA DORNELLES LOUREIRO

Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 20.985/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito